

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

Processo Administrativo nº 2018/2015

Encaminhamento das Propostas Comerciais:

A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura:

A partir das 09h00min (horário de Brasília-DF), do dia 28/04/2016.

Local Sítio: www.comprasnet.gov.br

Tipo de Licitação: “Menor Preço”

Objeto: Aquisição de Retentores, Rolamentos, Selos Mecânicos, Luvas, Mancais e Válvulas, para reposição do estoque do Almoxarifado, para utilização em manutenções mecânicas, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.saaesaocarlos.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: pelo endereço eletrônico pregoeiro@saaesaocarlos.com.br ou fac-símile: (16) 3373-6434.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS ITENS 03, 04 -**
- **PARTICIPAÇÃO AMPLA PARA OS ITENS 01, 02 e 05 -**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018/2015

TIPO: “MENOR PREÇO”

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 151, de 14/07/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/04/2016.

TEMPO DE DISPUTA NORMAL: 05 minutos, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. Após o fechamento, transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (*e-mail*), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, e/ou diretamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no link “*visualizar impugnações/esclarecimentos/ avisos*”, correspondente a este pregão.

No link supracitado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Retentores, Rolamentos, Selos Mecânicos, Luvas, Mancais e Válvulas, para reposição do estoque do Almoxarifado, para utilização em manutenções mecânicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção “Comprasnet - SIASG”, do Sítio Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. As condições de participação seguirão os seguintes critérios:

a) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS ITENS 03 e 04.

Poderão participar desta licitação, para os itens acima descritos, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio; **e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) - EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**

b) PARTICIPAÇÃO AMPLA PARA OS ITENS 01, 02 e 05.

Poderão participar desta licitação para, os itens acima descritos, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até reabilitação perante a autoridade competente, podendo incorrer nas penas do Art. 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao COMPRASNET, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. Na disputa normal, a etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após transcorrer o período de tempo extra de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, e artigo 43, § primeiro da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o “valor global do item” deverá ser cadastrada no

sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. O fornecedor participará do item somente se ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os subitens inclusos no item, conforme o Anexo I deste edital.

6.1.4. Após a disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do item), proposta escrita atualizada, nos moldes estabelecidos no Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação de que trata o item 10 deste edital.

6.1.5. A marca/procedência dos materiais, objeto do certame, deverá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo próprio.

6.1.6. A marca/procedência dos materiais, especificada no sistema eletrônico, deverá ser informada também, obrigatoriamente, na proposta escrita.

6.1.7. Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra do(s) material(ais), para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, em local a ser indicado e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação. A amostra, se aprovada, ficará retida e será descontada da primeira entrega do fornecedor, se rejeitada será devolvida ao arrematante.

6.1.8. Se o arrematante for o fabricante do produto, deverá permitir visita de representante da Autarquia às instalações, caso esta ache necessário.

6.1.9. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues de imediato a 30 (trinta) dias após o recebimento do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, à Rua José Casale, 400 - Jardim São Paulo - São Carlos - SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. Os materiais objeto do certame deverão ser entregues conforme especificações constantes deste edital e no prazo estipulado no subitem 6.3, sendo observadas as seguintes condições:

a) O(s) concorrente(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a trocar, às suas expensas, os produtos objeto do certame, que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou e-mail.

b) O(s) concorrente(s) vencedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.5. Garantia: Os produtos deverão ter garantia contra eventuais defeitos de, no mínimo, 12

(doze) meses, contados a partir do recebimento pelo SAAE, ou o prazo de garantia estipulado pelo fabricante, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.9.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.9.3. Com garantia dos produtos inferiores à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 65.372,49 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. O valor estimado por item consta no Anexo I do presente edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do item, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira: digitalizada, disponibilizando-a no sítio COMPRASNET, em campo específico, no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação pelo sistema, ou via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; e também os originais ou fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/ negociado), conforme item 6.1.4 deste edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de São Carlos, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares em quantidades razoáveis, **assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.**

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, e ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso na certidão conste a data de validade, esta prevalecerá.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo III.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo IV.

c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar 147/14, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo V, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

*A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06, com alteração da Lei Complementar 147/14.

10.5. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) anular ou revogar o pregão;

b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras “a” e “b” do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que tratam as letras “a” e “b” do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 05 e 06/2005).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 - 33903000.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a) Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;
- b) Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por 5 anos;
- c) Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar por 2 anos;
- d) Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar por 3 anos;
- e) Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar por 5 anos;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por 5 anos.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da decisão de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do SAAE de São Carlos - SP.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta para aos itens que forem objetos de registro.

15.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do Contrato e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos, 11 de abril de 2016.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria nº 426/2015

ANEXO I - DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM 01 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)				
Subitem	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Total do Subitem
01	Mancal FC209 Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Parafuso = M14 Ø Eixo = 45mm Tipo flange serviço normal	6	PÇ	R\$ 427,32
02	Rolamento 7409 BCBM, de Escora, com gaiola de bronze Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =85,2 Cap. Estática =55 Ø d=45 / Ø D=120 / B=29	6	PÇ	R\$ 2.794,68
03	Rolamento 6311 ZZ C3/2A Rígido de Esfera Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =71,5 Cap. Estática =45 Ø d=55 / Ø D=120 / B=29	4	PÇ	R\$ 479,96
04	Rolamento 6306 C3	4	PÇ	R\$ 78,36
05	Rolamento 6309	2	PÇ	R\$ 100,98
06	Rolamento 6207 ZZ Rígido de Esfera Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =27 Cap. Estática =15,3 Ø d=35 / Ø D=72 / B=17	2	PÇ	R\$ 40,32
07	Rolamento 6205 - 2 RS Rígido de Esfera Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =14,8 Cap. Estática =7,8 Ø d=25 / Ø D=52 / B=15 Blindagem de Borracha	10	PÇ	R\$ 143,90
08	Rolamento NU 322 C3 Unidade de rolamento duplo interno Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Ref.PDRJ 322	1	PÇ	R\$ 2.143,72
09	Rolamento 6005 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 72,90
10	Rolamento 6002 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 57,00
11	Rolamento 6203 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 61,02
12	Rolamento 6206 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 109,02
13	Rolamento 62072RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 141,18
14	Rolamento 22210EK	4	PÇ	R\$ 918,52
15	Rolamento YAR 208 2F para uso no manal FC208	6	PÇ	R\$ 405,36
16	Rolamento 51306	4	PÇ	R\$ 381,84

17	Mancal SNA 510	4	UN	R\$ 274,68
18	Rolamento 6208 de primeira linha, blindagem de borracha, rígido de esfera tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão	3	PÇ	R\$ 98,52
19	Rolamento 6206 de primeira linha, rígido de esfera tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade, com blindagem de borracha	3	PÇ	R\$ 53,01
20	Rolamento 6013 de primeira linha, rígido de esfera tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade	3	PÇ	R\$ 246,66
21	Rolamento 7306 de primeira linha, rígido de esfera tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade	3	PÇ	R\$ 350,91
22	Rolamento 6208 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ	R\$ 192,78
23	Rolamento H310	4	UN	R\$ 86,00
24	Rolamento 6306 ZZ C3 Rígido de Esfera Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =28,1 Cap. Estática =15,6 Ø d=30 / Ø D=72 / B=19	10	PÇ	R\$ 228,40
25	Rolamento 6308	15	PÇ	R\$ 592,20
26	Rolamento 6310	10	PÇ	R\$ 760,10
27	Rolamento 3308 NR	5	PÇ	R\$ 1.789,10
28	Rolamento 6205 ZZ Rígido de Esfera Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =14,8 Cap. Estática =7,8 Ø d=25 / Ø D=52 / B=15	5	PÇ	R\$ 60,55
29	Rolamento 7315 BW Esfera de contato angular Tipo SKF/NSK/FAG ou similar com o mesmo padrão de qualidade Cap.Dinâmica =68,5 Cap. Estática =58,5 Ø d=75 / Ø D=130 / B=25	6	PÇ	R\$ 3.581,46
30	Rolamento Rígido de esferas de 1 carreira, de 1ª linha, cód. 6026 M/C3S0	5	PÇ	R\$ 7.484,00
31	Rolamento de Rolo cilíndrico de 1 carreira, de 1ª linha ,cód. NU 1026 ML/C3	5	PÇ	R\$ 12.236,00
32	Rolamento 6210 2RS1 blindagem de borracha	4	UN	R\$ 171,48
33	Retentor 5392	30	PÇ	R\$ 450,00
34	Rolamento 3308 ZZ	10	PÇ	R\$ 2.815,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 01				R\$ 39.826,93

ITEM 02 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)				
Subitem	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Total do Subitem
01	Gaxeta em fibra de carbono e grafite flexível 2202 1/2" (mole)	4	KG	R\$ 2.090,56
VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 02				R\$ 2.090,56

ITEM 03 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)				
Subitem	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Total do Subitem
01	Selo Mecânico de 1.1/2" para eixo rotativo, RPM 1750, Líquido (água mais sólidos em suspensão) Pressão 12Kmf/cm ³ , Temperatura 90° graus com os seguintes componentes: Sede estacionaria em Tung. INS./INOX - 304	20	PÇ	R\$ 15.560,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 03				R\$ 15.560,00

ITEM 04 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)				
Subitem	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Total do Subitem
01	Válvula Solenoide 2 vias normalmente fechada - abertura quando energizada, conexões de entrada e saída com rosca fêmea 1/8" NPT, diâmetro do orifício interno 3,2mm, Fator de fluxo (Cv) 0,32, corpo, embolo e mola em aço inoxidável, tensão 230VCA/60Hz, Potência 8,5 Watts, pressão diferencial de operação mínima 0 e máxima 174 psi (12 Bar), com vedação em PTFI (Teflon) para uso com água limpa, com bobina própria para funcionamento contínuo / ininterrupto. Ref. Marca e Modelo: Parker 20CC02PV4D6G ou com as mesmas características físicas (formato) e elétricas.	10	PÇ	R\$ 3.800,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 04				R\$ 3.800,00

ITEM 05 (PARTICIPAÇÃO AMPLA)				
Subitem	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Estimado Total do Subitem
01	Luva Elástica PSMX 70	3	PÇ	R\$ 2.610,00
02	Luva Elástica PSMX 50	3	PÇ	R\$ 1.485,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM 05				R\$ 4.095,00

* PÇ = Peça(s)
UN = Unidade(s)
KG = Quilograma(s)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 017/2016

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

ITEM 01						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Mancal FC209 Parafuso = M14 Ø Eixo = 45mm Tipo flange serviço normal	6	PÇ			
02	Rolamento 7409 BCBM, de Escora, com gaiola de bronze Cap.Dinâmica =85,2 Cap. Estática =55 Ø d=45 / Ø D=120 / B=29	6	PÇ			
03	Rolamento 6311 ZZ C3/2A Rígido de Esfera Cap.Dinâmica =71,5 Cap. Estática =45 Ø d=55 / Ø D=120 / B=29	4	PÇ			
04	Rolamento 6306 C3	4	PÇ			
05	Rolamento 6309	2	PÇ			
06	Rolamento 6207 ZZ Rígido de Esfera Cap.Dinâmica =27 Cap. Estática =15,3 Ø d=35 / Ø D=72 / B=17	2	PÇ			
07	Rolamento 6205 - 2 RS Rígido de Esfera Cap.Dinâmica =14,8 Cap. Estática =7,8 Ø d=25 / Ø D=52 / B=15 Blindagem de Borracha	10	PÇ			
08	Rolamento NU 322 C3 Unidade de rolamento duplo Ref.PDRJ 322	1	PÇ			
09	Rolamento 6005 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			
10	Rolamento 6002 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			
11	Rolamento 6203 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			

12	Rolamento 6206 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			
13	Rolamento 62072RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			
14	Rolamento 22210EK	4	PÇ			
15	Rolamento YAR 208 2F para uso no manal FC208	6	PÇ			
16	Rolamento 51306	4	PÇ			
17	Mancal SNA 510	4	UN			
18	Rolamento 6208 de primeira linha, blindagem de borracha, rígido de esfera	3	PÇ			
19	Rolamento 6206 de primeira linha, rígido de esfera, com blindagem de borracha	3	PÇ			
20	Rolamento 6013 de primeira linha, rígido de esfera	3	PÇ			
21	Rolamento 7306 de primeira linha, rígido de esfera	3	PÇ			
22	Rolamento 6208 2RS1 Blindagem de Borracha	6	PÇ			
23	Rolamento H310	4	UN			
24	Rolamento 6306 ZZ C3 Rígido de Esfera Cap.Dinâmica =28,1 Cap. Estática =15,6 Ø d=30 / Ø D=72 / B=19	10	PÇ			
25	Rolamento 6308	15	PÇ			
26	Rolamento 6310	10	PÇ			
27	Rolamento 3308 NR	5	PÇ			
28	Rolamento 6205 ZZ Rígido de Esfera Cap.Dinâmica =14,8 Cap. Estática =7,8 Ø d=25 / Ø D=52 / B=15	5	PÇ			
29	Rolamento 7315 BW Esfera de contato angular Cap.Dinâmica =68,5 Cap. Estática =58,5 Ø d=75 / Ø D=130 / B=25	6	PÇ			
30	Rolamento Rígido de esferas de 1 carreira, de 1ª linha, cód. 6026 M/C3S0	5	PÇ			
31	Rolamento de Rolo cilíndrico de 1 carreira, de 1ª linha ,cód. NU 1026 ML/C3	5	PÇ			
32	Rolamento 6210 2RS1 blindagem de borracha	4	UN			
33	Retentor 5392	30	PÇ			
34	Rolamento 3308 ZZ	10	PÇ			
VALOR TOTAL DO ITEM 01						

ITEM 02						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Gaxeta em fibra de carbono e grafite flexível 2202 1/2" (mole)	4	KG			
VALOR TOTAL DO ITEM 02						

ITEM 03						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Selo Mecânico de 1.1/2" para eixo rotativo, RPM 1750, Líquido (água mais sólidos em suspensão) Pressão 12Kmf/cm ³ , Temperatura 90° graus com os seguintes componentes: Sede estacionaria em Tung. INS./INOX - 304	20	PÇ			
VALOR TOTAL DO ITEM 03						

ITEM 04						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Válvula Solenoide 2 vias normalmente fechada - abertura quando energizada, conexões de entrada e saída com rosca fêmea 1/8" NPT, diâmetro do orifício interno 3,2mm, Fator de fluxo (Cv) 0,32, corpo, embolo e mola em aço inoxidável, tensão 230VCA/60Hz, Potência 8,5 Watts, pressão diferencial de operação mínima 0 e máxima 174 psi (12 Bar), com vedação em PTFI (Teflon) para uso com água limpa, com bobina própria para funcionamento contínuo / ininterrupto. Ref. Marca e Modelo: Parker 20CC02PV4D6G ou com as mesmas características físicas (formato) e elétricas	10	PÇ			
VALOR TOTAL DO ITEM 04						

ITEM 05						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Luva Elástica PSMX 70	3	PÇ			
02	Luva Elástica PSMX 50	3	PÇ			
VALOR TOTAL DO ITEM 05						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$						
Preço total por extenso:						
Prazo de entrega:						
Garantia dos materiais:						
Validade da Proposta:						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do projeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____ e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2016

Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente)....., CNPJ, sediada (o).....(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, com alterações da Lei Complementar 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, com alterações da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Aquisição de Retentores, Rolamentos, Selos Mecânicos, Luvas, Mancais e Válvulas, para reposição do estoque do Almoxarifado, para utilização em manutenções mecânicas, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*